

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Tuntum - Maranhão, 02 de agosto de 2022.



**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ofício nº 085/2022

Tuntum (MA), 26 de julho de 2022.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de pessoa jurídica para a realização do show da Banda Manim Vaqueiro, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2022.

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O show contratado irá compor as festividades em praça pública em comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato, típico do Município de Tuntum, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo cantor/banda em questão.

## 2. JUSTIFICATIVA

Como fundamento dessas aquisições está pautado na individualidade e exclusividade do artista; o setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

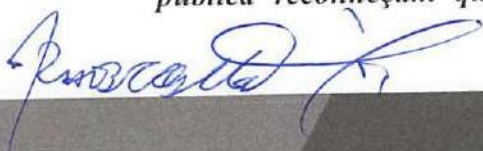
A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. III disciplina este tipo de contratação, cujo conteúdo descreve:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”***

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

***“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”***



*(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)*

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

*“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.*

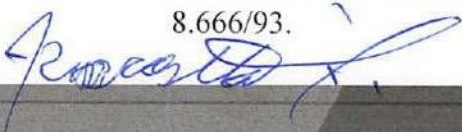
Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros escultores, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.”

É a justificativa apresentada pelo Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.



### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA  
Endereço: Rua Oriano Mendes nº 703, Sala 04, Sobral-CE.  
CEP: 62.010-370  
CNPJ: 44.470.316/0001-12

A escolha, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

### 4. PREÇO

O proposto para a realização do show é de **RS 90.000,00** (noventa mil reais), conforme Propostas de Preços apresentadas pelos profissionais, em anexo e discriminadas abaixo, a ser pago na forma de contrato:

Atração Artística	Manim Vaqueiro
Data do Evento	31 de agosto de 2022
Hora prevista para início	A definir
Duração da Apresentação	01h40min (uma hora e quarenta minutos)
Valor dos serviços	RS 90.000,00 (noventa mil reais)
Pagamento	50% na assinatura do contrato e 50% até o dia do evento.


#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 4004

Conta-Corrente: 13.001441-2

Titular: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



---

**RHCARDDO HELIRY ALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÊM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eaf8e5f4e076ec689c75e789eb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

**DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## CAPÍTULO II

### DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## CAPÍTULO III

### DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## CAPÍTULO IV

### ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

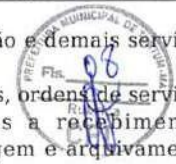
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinar contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

I - Comissão Permanente de Licitação;

II- Setor de Compras e Contratos;

III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Adjunto;

III - Divisão de Apoio Administrativo;

IV - Agentes Administrativos;

V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;

III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

**Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.



§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;

II- Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos.

**Art.13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da “MANIM VAQUEIRO” na cidade de TUNTUM-MA, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da BANDA MANIM VAQUEIRO	31 de agosto de 2022	90.000,00

Razão Social: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 44.470.316/0001-12

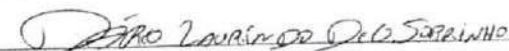
Cidade de Apresentação: TUNTUM-MA

Valor da Proposta (Cachê): 90.000,00

Duração do Show: 1:40hs

Validade da Proposta: 30 Dias

Araripina-PE 25 de julho de 2022.



MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

44.470.316/0001-12

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 27 de julho de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Ordenador de Receitas e Despesas,

**Objeto:** Contratação de show artístico da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à contratação do show artístico da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, no valor total de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.0040.2156.0000 – Realização de Festividades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 27 de julho de 2022.



**Bruno Costa Mota**

Contador CRC/MA 015389/O-0



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 678

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0040 Democratização e Regionalização do Acesso à Cul

Ação: 2156 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário: R\$ 316.000,00

**TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

BRUNO COSTA MOTA

CONTADOR – CRCMA-015389/O-0



**PORTARIA Nº 241/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação, de pessoa jurídica para a realização do show da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato de Tuntum-MA.

Tuntum – Maranhão, 01 de agosto de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, tendo como objeto a contratação de show artístico da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

Tuntum – Maranhão, 03 de agosto de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

### 1. RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação de show artístico da banda Manim Vaqueiro, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum/MA, formulada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, por Inexigibilidade de Licitação, cujo processo administrativo foi tombado sob o nº 011/2022.

Consta no presente processo: termo de autuação; ofício elaborado pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, solicitando a abertura de processo administrativo visando a referida contratação; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; proposta de preço da empresa a ser contratada; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao procedimento, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

### 2. PRELIMINAR DE OPINIÃO

A lei de licitações, em seu art. 38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam a contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos a análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos. A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

**“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO.** Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).” (Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, inciso XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Constituição Federal prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**. (Grifo nosso)

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de **qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. [...]

Nesse sentido, depreende-se que a contratação de apresentações artísticas podem se efetivar de duas maneiras: (1) por meio do próprio artista, diretamente com o artista/banda que irá se apresentar; ou (2) através de empresário exclusivo, terceiro detentor do status de procurador dos interesses do artista/banda.

Ressalta-se, todavia, que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

Deste modo, o dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a administração pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado.

Por conseguinte, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação de show artístico da banda Manim Vaqueiro, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum/MA.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal observadas na instrução processual e no contrato, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem

financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se favoravelmente pela realização da referida contratação direta por “Inexigibilidade de Licitação”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 03 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **José Emanuel Gonçalves Pereira**



FILIAÇÃO  
**Francisco Pereira Gomes  
Patrícia Ferreira Lima Gonçalves Pereira**

NATURALIDADE **Ipubi - PE**  
DATA NASCIMENTO **16/02/2004** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG./FATOR RH  
OBSERVAÇÃO

*José Emanuel Gonçalves Pereira*

Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **11.690.770** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/10/2021**  
REGISTRO CIVIL  
CN 15059 Liv A15 Fls 199V Ipubi - PE 01/03/2004

CPF **171.065.854-16** DNI  
T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNH CNS  
**898004183075515**

Polegar Direito



*Paulo Jeann Barros Silva*  
Paulo Jeann Barros Silva  
Gerente do IITB/PE

EC-11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025917 em 29/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/059.077-0	30lr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nire:	
CNPJ:	44.470.316/0001-12
Município:	SOBRAL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/12/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO		29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	025391/0-6	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 29 de abril de 2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/059.077-0.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200320193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

SOBRAL  
Local

28 Abril 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  / /   
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  / /   
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

/ /   
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /   
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /   
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.057-5	CEE2200320193	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

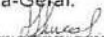
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS**

**BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARA - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 23202218961**

**CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

1	ATIVO	R\$	38.169,50
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$	38.169,50
1.1.1	DISPONÍVEL	R\$	38.169,50
1.1.1.01	CAIXA	R\$	38.169,50
1.1.1.01.0000	CAIXA GERAL	R\$	38.169,50

**ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 03 DO LIVRO DIÁRIO 01**  
**SOBRAL - CEARA, 27 DE ABRIL DE 2022**

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

**FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS**

**BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARA - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 23202218961      CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

2	PASSIVO	-R\$	38.169,50
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-R\$	500,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	-R\$	500,00
2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	-R\$	500,00
2.1.4.02.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-R\$	500,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$	37.669,50
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-R\$	40.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	-R\$	40.000,00
2.3.1.01.0000	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	-R\$	16.000,00
2.3.1.01.0000	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	-R\$	16.000,00
2.3.1.01.0003	JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	-R\$	8.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	2.330,50
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	2.330,50
2.3.3.01.0000	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	2.330,50

**ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 03 DO LIVRO DIÁRIO 01**  
**SOBRAL - CEARA, 27 DE ABRIL DE 2022**

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

**FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS  
BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARA - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 23202218961      CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31/12/2021**

3	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	R\$	2.330,50
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	2.330,50
3.3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	2.330,50
3.3.2.04	DESPESAS GERAIS	R\$	2.330,50
3.3.2.04.0000	TELEFONE	R\$	348,00
3.3.2.04.0000	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$	482,50
3.3.2.04.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	1.500,00
5	CONTAS DE AUXILIARES	R\$	2.330,50
5.1	CONTAS AUXILIARES	R\$	2.330,50
5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	2.330,50
5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	2.330,50
5.1.1.01.0000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	2.330,50

SOBRAL - CEARA, 27 DE ABRIL DE 2022

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS

BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 23202218961      CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 31/12/2021****LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	R\$ 38.169,50	76,3390
	R\$ 500,00	

**SOLVENCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{ATIVO GERAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL AO LONGO PRAZO}}$$

<b>SOLVENCIA GERAL</b>	R\$ 38.169,50	76,3390
	R\$ 500,00	

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	R\$ 38.169,50	76,3390
	R\$ 500,00	

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$GET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	R\$ 500,00	=	0,0131	< 0,80 ATIVO TOTAL
	R\$ 38.169,50			

SOBRAL - CEARÁ, 27 DE ABRIL DE 2022

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS**

**BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARA - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 23202218961      CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$	-
(=) LUCRO BRUTO	R\$	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	4.661,00
Despesas Administrativas	-R\$	2.330,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	-R\$	2.330,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL	-R\$	2.330,50
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	-R\$	2.330,50
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	-R\$	2.330,50
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-R\$	2.330,50

SOBRAL - CEARA, 27 DE ABRIL DE 2022

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS  
BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARA - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 23202218961      CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31/12/2021**

**LUCROS/PREJUÍZOS**

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R\$	-
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$	-
Reversão de Reservas	R\$	-
Outros Recursos	R\$	-
Lucro Líquido do Ano	R\$	-
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	R\$	-
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	R\$	-
(-)Prejuízo Líquido do Ano	-R\$	2.330,50
<b>TOTAL</b>	<b>-R\$</b>	<b>2.330,50</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	R\$	-
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R\$	-
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$	-
Outras Destinações	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>-R\$</b>	<b>2.330,50</b>
---------------------------------------	-------------	-----------------

SOBRAL - CEARA, 27 DE ABRIL DE 2022

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

**FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6





**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**RUA ORIANO MENDES, N703, SALA 04 ALTOS**

**BAIRRO CENTRO - SOBRAL - CEARA - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 23202218961**

**CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31/12/2021**

- \* AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.
- \* PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ;AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ;GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO COMO SÓCIO ADMINISTRADOR.

SOBRAL - CEARA, 27 DE ABRIL DE 2022

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADMINISTRADOR

CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES

CONTADOR

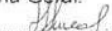
CPF: 059.274.153-26

CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.057-5	CEE2200320193	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

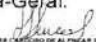
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/059.057-5 e o código de segurança hxBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/059.057-5 em 29/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5791649, em 29/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 18:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/059.057-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

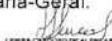
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 29 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5791649 em 29/04/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220590575 - 29/04/2022. Autenticação: DF6A29F7ADBA96C1F47A438DC23AC33B1BA86F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.057-5 e o código de segurança hxBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2214419818

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOBRAL

Local

8 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

**SEGUNDA** – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

**TERCEIRA**- A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social



onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO:** Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**QUARTA-** As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judicium, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**QUINTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA-** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**SETIMA –** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470318000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

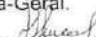
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9


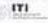






## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




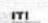


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/013.986-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748540, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.986-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

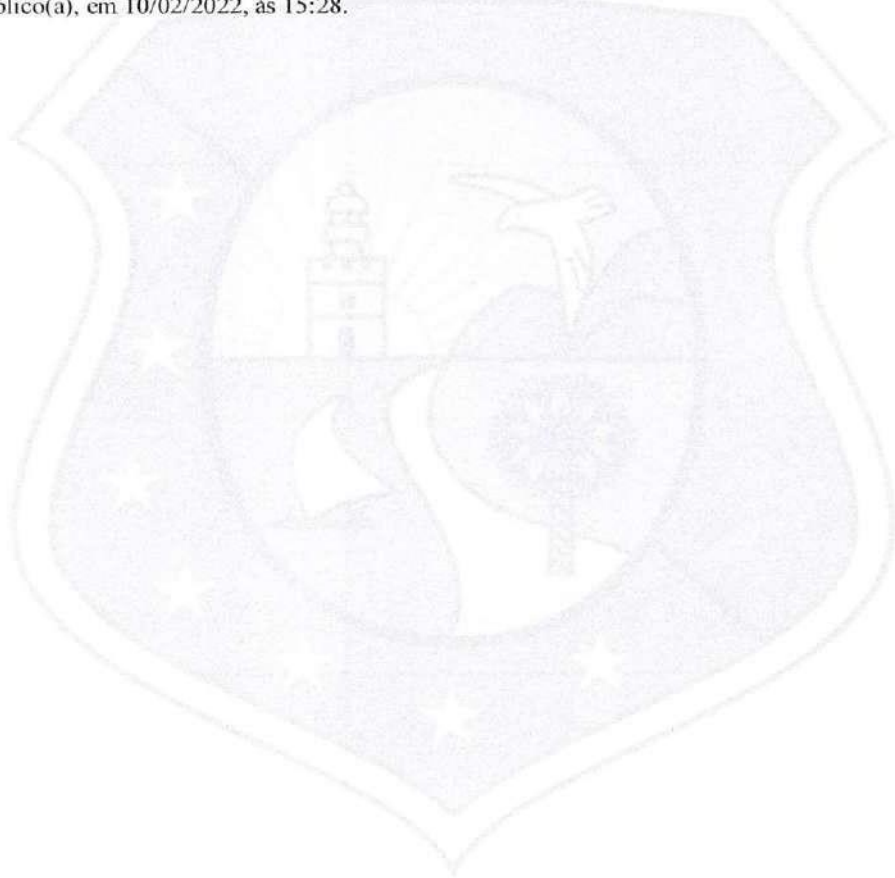
Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 15:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/013.986-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.988-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Nota Nº  
000000010  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	INHUMA-PI	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(88) 9623-2323

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICÍPIO DE INHUMA			E-mail			
Endereço	PC JOAO DE DEUS, 209 CENTRO 64.535-000 INHUMA-PI						
CPF/CNPJ	06.553.739/0001-07	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(89) 3477 1212

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW REALIZADO NA CIDADE DE INHUMA - PI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022.

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

AG 4004

CC 13.001441-2

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1710 / 1709 / 823000101 - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais e profissionais - exceto eventos culturais e esp

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	40.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	40.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	0,00	fc2kiwh98		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	40.000,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	2.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Impressa em: 13/06/22 09:52

Hora da emissão: 09:52:29



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Nota Nº  
0000000006

SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	5
Nº do RPS	0	Local da Prestação	FRANCISCO MACEDO-PI	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(88) 9623-2323

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO			E-mail			
Endereço	RUA PROF GERALDO M DE ALENCAR, S/N CENTRO 64.683-000 FRANCISCO MACEDO-PI						
CPF/CNPJ	01.612.577/0001-17	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW REALIZADO NA CIDADE DE FRANCISCO MACEDO - PI, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2022 NA PRAÇA PÚBLICA.  
MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
AGENCIA - 4004  
CONTA CORRENTE - 13.001441-2

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSSL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	40.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	40.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	2.000,00	tdrimj6xf		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	38.000,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	2.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta Nota substitui a de Nº 0000000005

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/05/22 13:34

Hora da emissão: 13:34:30



**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**Nota Nº  
000000004  
SÉRIE  
ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	06/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	Optante do Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(88) 9623-2323

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	E-mail	PMCALDEIRAOPi@HOTMAIL.COM
Endereço	PC 29 DE ABRIL, SN EDIF CENTRO ADMINIST CENTRO 64.695-000 CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI		
CPF/CNPJ	41.522.293/0001-54	Insc. Municipal	0
Insc. Estadual		Telefone	(89) 3455-1218

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO SHOW REALIZADO NA CIDADE DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	40.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	40.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	0,00	ce75j9ilg		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	40.000,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	2.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 06/05/22 15:58	Hora da emissão: 15:58:47
-----------------------------	---------------------------

## Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
NIRE:	2320221896-1	CNPJ:	44.470.316/0001-12
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	SOBRAL	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		03/12/2021	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	6
ta	28/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Administrador	
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	Contador	025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/059.077-0 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**DIÁRIO**

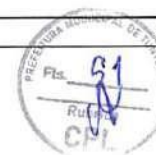
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/12/2021	2.3.1.01.0000	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	VR. CAPITAL A INTEGRALIZAR REF. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES		16.000,00
03/12/2021	2.3.1.01.0000	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	VR. CAPITAL A INTEGRALIZAR REF. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO		16.000,00
03/12/2021	2.3.1.01.0003	JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	VR. CAPITAL A INTEGRALIZAR REF. JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA		8.000,00
03/12/2021	2.3.1.02.0000	(-) ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	VR. CAPITAL A INTEGRALIZAR REF. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000,00	
03/12/2021	2.3.1.02.0002	(-) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	VR. CAPITAL A INTEGRALIZAR REF. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000,00	
03/12/2021	2.3.1.02.0003	(-) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	VR. CAPITAL A INTEGRALIZAR REF. JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000,00	
03/12/2021	1.1.1.01.0000	CAIXA GERAL	VR. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL EM MOEDA NACIONAL	40.000,00	
03/12/2021	2.3.1.02.0000	(-) ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	VR. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL		16.000,00
03/12/2021	2.3.1.02.0002	(-) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	VR. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL		16.000,00
03/12/2021	2.3.1.02.0003	(-) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	VR. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL		8.000,00
			TOTAL DO DIA	80.000,00	80.000,00
31/12/2021	3.3.2.04.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS EM 31/12/2021	1.000,00	
31/12/2021	1.1.1.01.0000	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS EM 31/12/2021		1.000,00
31/12/2021	3.3.2.04.0000	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/12/2021	348,00	
31/12/2021	1.1.1.01.0000	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 31/12/2021		348,00
31/12/2021	3.3.2.04.0000	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 31/12/2021	482,50	
31/12/2021	1.1.1.01.0000	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 31/12/2021		482,50
31/12/2021	3.3.2.04.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VR. ASSESSORIA CONTABIL	500,00	
31/12/2021	2.1.4.02.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VR. ASSESSORIA CONTABIL		500,00
31/12/2021	5.1.1.01.0000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	348,00	
31/12/2021	3.3.2.04.0000	TELEFONE	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		348,00
31/12/2021	5.1.1.01.0000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	482,50	
31/12/2021	3.3.2.04.0000	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		482,50
31/12/2021	5.1.1.01.0000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.500,00	
31/12/2021	3.3.2.04.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.500,00
31/12/2021	2.3.3.02.0000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.330,50	
31/12/2021	5.1.1.01.0000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.330,50
31/12/2021	2.3.3.01.0000	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.330,50	
31/12/2021	2.3.3.02.0000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.330,50
			TOTAL DO DIA	9.322,00	9.322,00
			TOTAL DO MÊS	89.322,00	89.322,00

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
 CPF: 059.274.153-26



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	38.169,50D
ATIVO CIRCULANTE	38.169,50D
DISPONÍVEL	38.169,50D
CAIXA	38.169,50D
CAIXA GERAL	38.169,50D
PASSIVO	38.169,50C
PASSIVO CIRCULANTE	500,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	500,00C
CONTAS A PAGAR	500,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.669,50C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000,00C
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000,00C
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.330,50D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.330,50D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.330,50D

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**



Descrição	Saldo Atual
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.661,00)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(2.330,50)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
DESPESAS GERAIS	
TELEFONE	(348,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(482,50)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.500,00)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(2.330,50)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(2.330,50)</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(2.330,50)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.330,50)</b>

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**



**Discriminação**

**LUCROS/PREJUÍZOS**

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(2.330,50)
<b>TOTAL</b>	<b>(2.330,50)</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (2.330,50)

DARTO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 128.608.344-35

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



## Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
NIRE:	2320221896-1	CNPJ:	44.470.316/0001-12	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	SOBRAL		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	03/12/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	28/04/2022
Quantidade de páginas:	6		
Período de escrituração			
Início:	03/12/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Administrador	
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	Contador	025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/059.077-0 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO  
DE MENOR**

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.470.316/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.826.678, Órgão expedidor SDS PE e do C.P.F nº 128.608.344-35, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

11 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho \_\_\_\_\_ de 20\_\_22.

*DARIO LAURINDO DE O. SOBRINHO*

Assinatura do Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.470.316/0001-12

**Razão Social:** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Endereço:** R ORIANO MENDES 703 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2022 a 23/07/2022

**Certificação Número:** 2022062402164116797437

Informação obtida em 07/07/2022 21:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SOBRAL  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 10/01/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54147	CNPJ/CPF: 44470316000112	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311400 Agências de publicidade
- 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001901 Produção teatral
- 9001903 Produção de espetáculos de dança
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 592010000 - 14.09/14.08 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 731140000 - 17.06/17.06 3.0000% - Agências de publicidade
- 749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 774030001 - 1.05/ 1.05 2.0000% - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 774030003 - 10.04/10.04 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil
- 774030004 - 15.09/15.09 5.0000% - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações
- 774030006 - 17.11/17.10 5.0000% - Serviços de administração de royalties, patentes
- 774030007 - 17.21/17.20 3.0000% - Serviços de cobrança de royalties
- 774030008 - 17.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais
- 774030009 - 10.03/10.03 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial
- 774030010 - 3.02/ 3.01 2.0000% - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 823000100 - 17.10/17.09 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 823000101 - 17.10/17.09 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais
- 823000102 - 12.07/12.07 2.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
- 900190100 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção teatral
- 900190200 - 12.01/12.01 2.0000% - Espetáculos teatrais
- 900190201 - 12.12/12.12 2.0000% - Produção musical
- 900190300 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção de espetáculos de dança
- 900190301 - 12.07/12.07 2.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala de espetáculos
- 900190302 - 12.15/12.15 2.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
- 900199901 - 12.03/12.03 2.0000% - Espetáculos circenses
- 900199902 - 12.04/12.04 2.0000% - Serviços de programas de auditório
- 900199903 - 12.08/12.08 2.0000% - Congressos e congêneres
- 900199904 - 12.13/12.13 2.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais





CEP 62010370	LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	
COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE MISTO	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 10/01/2022	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.470.316/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ORIANO MENDES</b>	NÚMERO <b>703</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04 ALTOS</b>	
CEP <b>62.010-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAQUEIROMANIM1@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9623-2323</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **21:38:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
9826678 SDS PE

CPF  
128.608.344-35

DATA NASCIMENTO  
18/10/2001

FILIAÇÃO  
DENIS LAURINDO DE OLIVEIRA  
GILDA SUELEIDE CORDEIRO DE  
ARAÚJO

PERMISSÃO  
PERMISSÃO

ACC  
[ ]

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
07766531045

VALIDADE  
04/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
04/03/2022

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Dário Laurindo de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88562023753  
PE105762644

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2325142674

2325142674

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002999

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

122039 - MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço

R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000002999/2022

Documento

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002999





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000002999**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**  
**DATA DE EMISSÃO: 28/04/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/07/22  
SOBRAL-CE, 28 DE ABRIL DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 08/07/22 às 11:42:20



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOBRAL**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**SOBRAL**

**Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 07:50:16**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão nº: 13198167/2022  
Expedição: 28/04/2022, às 12:55:27  
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.470.316/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:14 do dia 23/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2022.

Código de controle da certidão: **1E4C.691C.2428.A972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202215443825

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 44470316000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/07/2022 ÀS 20:57:40  
VÁLIDA ATÉ 05/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO


Processo de Inexigibilidade n ° 011/2022

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 05 de agosto de 2022.



---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 284/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E A EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.470.316/0001-12, localizada na Rua Oriano Mendes, n.º 703, Sala 04, CEP: 62.0103-70, Centro, Sobral-CE, neste ato representado pelo Sr.º **DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, empresário, brasileiro, portador do RG n.º 9826678 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.º 128.608.344-35, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade n.º 011/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de show artístico da Banda Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, em praça pública para comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade n.º 011/2022** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade n.º 011/2022** e na Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Inexigibilidade n.º 011/2022;**

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.08.10 16:59:03  
-03'00"

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Data: 11/08/2022 02:18:07-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município**.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65762-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.08.10 16:59:35  
-03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Data: 11/08/2022 02:20:0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços:
  - o contratante garantirá toda a segurança do evento, englobando a segurança do artista e equipe;
  - o contratante assegura que todas as exigências do rider técnico da banda e do camarim do artista serão cumpridos;
  - o contratante arcará com as despesas de hospedagem e alimentação do artista e sua equipe.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

**Parágrafo Primeiro** - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital  
TELES por FERNANDO PORTELA  
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335  
5 Dados: 2022.08.10 16:59:55  
-03'00'

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

**Parágrafo Segundo** – O CONTATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

**Parágrafo Terceiro** – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

**Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

**Parágrafo Quinto** – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir,

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Documento assinado digitalmente

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Data: 11/08/2022 02:29:53 -0300

Verifique em <https://verificador.jti.br>

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335  
2022.08.10  
17:00:14 -03'00'

unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

- 13.122.0040.2156.0000 – Realização de Festividades
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

**Parágrafo Segundo** - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Documento assinado digitalmente

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Data: 11/08/2022 02:26:10-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** da seguinte forma: 50% na entrada (para reserva da data) e 50% no ato da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo** - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**Parágrafo Terceiro** – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

**Parágrafo Quarto** - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

**Parágrafo Quinto** - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

**Parágrafo Segundo** – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNAND  
O  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335  
Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335  
Dados:  
2022.08.10  
17:01:10 -03'00'



A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.08.10 17:02:01  
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
 **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
Data: 11/08/2022 02:31:04-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Pela **CONTRATADA**  
**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 44.470.316/0001-12**  
**DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
**CPF: 128.608.344-35**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 .....	1
RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 .....	1
RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 .....	1
RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 .....	2

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 14h00min do dia 11 de agosto de 2022, fica ADIADA para às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – MA, 10 de agosto de 2022. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

### RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade Nº 010/2022. Contrato Nº 283/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Brasas do Forró, que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2022, com apresentação em praça pública, para comemoração ao Festejo de São Raimundo Nonato, no Município de Tuntum-MA. Contratado: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.653.505/0001-62. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 08 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

### RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade Nº 011/2022. Contrato Nº 284/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de show artístico da Banda Manim

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d8d0363bb7ad5fc3964e9d5a64bd00bebe8d73d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, com apresentação em praça pública, para comemoração ao Festejo de São Raimundo Nonato, no Município de Tuntum-MA. Contratada: Manin Vaqueiro Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 08 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

### **RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade Nº 012/2022. Contrato Nº 285/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para realização das festividades aos Festejos de São Raimundo Nonato que ocorrerá entre os dias 21 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022 na cidade de Tuntum-MA. Contratada: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891.0001-03. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 10 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d8d0363bb7ad5fc3964e9d5a64bd00bebe8d73d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

## **DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21**

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO  
TUNTUM-MA, CEP: 65763-000  
Email: [diario@tuntum.ma.gov.br](mailto:diario@tuntum.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99850-572

**CAROLINE SOARES LIMA**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d8d0363bb7ad5fc3964e9d5a64bd00bebe8d73d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

